



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

## ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE EM 2021 (ATA Nº 019/2021 – RCOFC)

Aos 13 dias de outubro de 2.021, às 18:45h, reuniu-se, pela décima quinta vez, ordinariamente, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade em 2021, na sede do plenário da Câmara Municipal. Marcaram presença os srs. Vereadores Silvio José de Souza (presidente), Lúcio Lava Carro (vice-presidente), Marcelo Roldon Peres (secretário), além o sr. Procurador Jurídico da Câmara, dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, que auxiliou na digitação desta Ata. Aberta a reunião pelo sr. Presidente, a leitura da ata da reunião anterior foi dispensada a pedido verbal do vereador Lúcio. Em sequência, Não havendo retificação a fazer, a ata foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando sequência, o sr. Presidente solicitou que o sr. Secretário procedesse à leitura do item preparado na pauta a reunião: 1) **Projeto de Lei nº 042/2021**, de autoria do vereador Luís César dos Santos, com o seu **Substitutivo da CCJR** que: “*Dispõe sobre mecanismos para reinserção de usuários e dependentes de drogas no mercado de trabalho e dá outras providências.*” O sr. Presidente, então, designou como relator o vereador Lúcio, o qual, por sua vez, disse que gostaria de apresentar seu parecer imediatamente. Foi elaborado na sequência o **Parecer-COFC nº 018/2.021**, opinando pela **aprovação** do PL, conforme o texto do substitutivo. Disse o relator que a criação de incentivo fiscal benéfico para incentivar a reinserção de ex-dependentes químicos era meritória, sendo que a concessão do “Selo Cidadão” não criaria despesa não prevista, pois se trataria de simples reconhecimento do poder público a respeito da “colaboração” com a iniciativa privada. O parecer foi então posto em discussão e votação, sendo **aprovado** por unanimidade dos vereadores membros. Em seguida, o sr. Presidente informou que a matéria seguiria para a presidência da Mesa; 2) **Projeto de Lei nº 043/2021**, de autoria dos vereadores Luís César dos Santos e Dirceu Aparecido Sverzuti, com o seu **Substitutivo da CCJR** que: “*Institui o Programa Echaporense de Incentivo e Desconto Verde no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU Verde) e dá outras providências.*” Dando sequência, o sr. Presidente assumiu a relatoria e



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

mencionou seu interesse em apresentar seu parecer. Nesse momento foi apresentado o **Parecer-COFC nº 019/2.021**, opinando também pela **aprovação** no mérito, nos termos do substitutivo. Disse o relator que a mesma lógica do parecer anterior se aplicava ao projeto em tela, pois a proposta criava incentivo fiscal benéfico, sendo que os precedentes judiciais do STF e do TJSP davam segurança jurídica à aprovação da questão no aspecto orçamentário. Em seguida, o parecer foi posto em discussão e votação, sendo **aprovado** por unanimidade dos vereadores membros; 3) **Projeto de Lei nº 49/2.021**, autor: Executivo Municipal, que: *"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.022 (LOA 2022)."* Em seguida, o sr. Presidente assumiu a relatoria do PL, e manifestou o interesse de, em atendimento ao art. 44 do Estatuto da Cidade, seria meritório que o colegiado convocasse ao menos uma audiência pública para debater o projeto do orçamento, de modo a fomentar a gestão participativa/democrática da cidade. Assim, formalmente, **nos termos do art. 43, I, da Lei Orgânica, e do art. 77, V, do Regimento Interno, foi perguntado aos membros sobre a convocação de audiência pública sobre a LOA para o dia 21/10/2021** (quinta-feira da próxima semana), a ser marcada, de início, às 15:00h, podendo o dia ou horário serem alterados, conforme consulta a ser realizada pela serventia. Ademais, nos termos regimentais, o presidente assinou despacho a respeito das providências que se seguirão na tramitação do projeto, e ordenou que o despacho seguisse para publicação aos pares. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo sr. Presidente, o qual convocou os membros para a próxima reunião ordinária marcada para o dia 26 de outubro, às 19h. A presente ata foi digitada pelo sr. Procurador, saindo lida e assinada pelos membros.

  
SILVIO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da COFC – PSDB

  
LÚCIO LAVA CARRO

Vice-Presidente da COFC – MDB





# Câmara Municipal de Echaporã

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP  
[www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br) [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br)

**MARCELO ROLDON PERES**

Secretário da COFC – SDD